



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 29/2024-TRE/RN

Referência: Processo SEI nº 7548/2024-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 29/2024-TRE/RN** que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **LUNC COLETA E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado **CONTRATANTE** ou **TRE/RN**, sediado na Avenida Rui Barbosa, nº 165, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Ana Esmera Pimentel da Fonseca**, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e a empresa **LUNC COLETA E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.** (nova denominação social da empresa **LUNC – TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA.**) (CNPJ: 01.488.023/0001-50), doravante denominada **CONTRATADO**, com sede na Rua Erivan Bazílio dos Santos, s/n, Lote 1350, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN (CEP: 59.290-405) [Telefone: (84)2305-5050; (84)98894-5050] [Correio Eletrônico: contato@diskentulhos.com.br], neste ato representada por **João Vitor Maldonado Nunes Costa** (CPF: ***.891.544-**), Sócio-Administrador, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, firmam entre si o presente termo aditivo contratual, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 29/2024-TRE/RN** fica prorrogado por mais **1 (um) ano**, com início em **31 de julho de 2025**, com fundamento na Cláusula Segunda do referido contrato c/c o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE PREÇOS

2.1. Fica garantido ao **CONTRATADO** o direito ao reajuste de preços do **Contrato nº 29/2024-TRE/RN**, nos termos previstos na Cláusula Sétima do referido contrato.

2.2. O reajuste de preços previsto nesta Cláusula poderá ser formalizado por meio de simples apostila ao **Contrato nº 29/2024-TRE/RN**, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotações orçamentárias previstas no Orçamento da União.

3.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subseqüentes serão indicadas após aprovação da lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO SOCIAL DO CONTRATADO

4.1. Fica registrada a alteração da denominação social do CONTRATADO, passando a atuar sob a denominação de **LUNC COLETA E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), com sede na Rua Erivan Bazílio dos Santos, s/n, Lote 1350, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN (CEP: 59.290-405) (em substituição à denominação anterior: **LUNC – TRANSPORTE DE ENTULHOS E LIXO LTDA.**), conforme Instrumento Particular de 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da referida empresa, registrado na JUCERN sob o nº 20250035618.

4.2. A alteração social prevista nesta Cláusula não ensejará a rescisão do **Contrato nº 29/2024-TRE/RN**, estando fundamentada no **subitem 13.5.2 da Cláusula Décima Terceira** do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 29/2024-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – POLÍTICA DE INTEGRIDADE DO TRE/RN

6.1. O CONTRATADO fica cientificado de que o programa de integridade do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN, instituído pela Resolução TRE/RN nº 140/2025, tem por objetivo, dentre outros, a prevenção, detecção, punição e remediação de eventos relacionados à fraude e corrupção, inclusive nas contratações. O inteiro teor da Resolução acima mencionada está disponível no seguinte endereço: https://sei.tre-rn.jus.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=447241&id_orgao_publicacao=0.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE divulgará o presente termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do TRE/RN.

E, assim, as partes assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, 4 de junho de 2025.

SIMONE MARIA DE
OLIVEIRA SOARES
MELLO:30024443

Assinado de forma digital por
SIMONE MARIA DE OLIVEIRA
SOARES MELLO:30024443
Dados: 2025.06.10 18:31:19
-03'00'

Diretor(a)-Geral
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Documento assinado digitalmente
 JOAO VITOR MALDONADO NUNES COSTA
Data: 05/06/2025 15:25:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Vitor Maldonado Nunes Costa
Representante Legal
Lunc Coleta e Gestão de Resíduos Ltda.